PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 02, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

APROVADO
Votos a Favor: 08
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 02/05/18
Secretário

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COMO IPE *SAÚDE* - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL"

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul firmar Convenio e Termos Aditivos necessário com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPE-Saúde), para fins de Conveniar com o IPE – Saúde para manter Plano de Saude para os Servidores e Vereadores, com seus respectivos dependentes.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Vereadores participara com 59% (cinquenta e nove porcento) da alíquota junto ao IPE - Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul e o Servidor e/ou Vereador participará com 41% (quarenta e um porcento) da alíquota, sendo que este será debitado de sua folha mensal de pagamento.

Parágrafo Único: Em caso de exoneração, aposentadoria ou término do mandado eletivo, poderá, se assim o IPE Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul permitir, que o então servidor e/ou vereador continue com o Plano de Saúde, sendo o pagamento em sua totalidade de sua responsabilidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINENTE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

Enedir Maria Pes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ENEDIR MARIA PES
CPF 356.461.520-20
PRESIDENTE
Câmara de Vereadores
São Valério do Sul - RS